



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### Resolução do Pregão Eletrônico de nº 075/2016 Registro de Preços

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pela Portaria de nº 20 de 14 de janeiro de 2013, o Parecer Jurídico, e ainda nos termos das Leis Federais nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, resolve

**DECLARAR FRACASSADO** o Pregão Eletrônico de nº 075/2016 para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Veículo Automotor**, em razão das empresas participantes não ter cumprido na integridade os dispositivos contidos no instrumento convocatório (Edital) do Pregão Eletrônico de nº 075/2016, pela razão contida na Ata de Sessão Pública e Resultado.

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade por Secretaria |     |       |       | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|-------|-------|-----------------|--------------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SMA                       | SMS | SMECE | SMPAS |                 |                    |                       |
| 01   | <b>Veículo com as seguintes características mínimas:</b><br>Veículo automotor, tipo hatch, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes, ano/modelo mínimo 2016/2016 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.0, bicom bustível, mínimo 03 cilindros, potência mínima de 73 cv, direção Hidráulica ou elétrica, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricas, ar condicionado, airbag duplo frontal, freios ABS, com desembaçador e limpador traseiro, retrovisores externos com comando interno, frisos laterais e carcaça dos retrovisores na cor do veículos, Rodas de aço ou de liga leve e pneus com mínimo 175/70 R 13 e calotas, jogo de tapetes de borracha, radio com auto falante, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran e Emplacamento.<br><b>GARANTIA:</b> no mínimo de 12 meses. | 01                        | 02  | 01    | 03    | 07              |                    |                       |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |     |       |       |                 | <b>TOTAL</b>       |                       |

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2016.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
PREFEITO MUNICIPAL